



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016 - PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos excedentes ao Curso de Licenciatura Intercultural para Educação Básica Indígena – FORMAPROIND/2016, com ingresso regulamentado pelo Edital nº 062/2016-REITORIA/UEMA, para o segundo semestre de 2016, cuja a matrícula foi regida pelo Edital n.º 16/2016-PROG/UEMA, e estabelece normas e procedimentos para suas matrículas no segundo semestre de 2016.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados para matrícula os candidatos excedentes ao Curso de Licenciatura Intercultural para Educação Básica Indígena – FORMAPROIND/2016 com ingresso no segundo semestre de 2016, relacionados no anexo I deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

### 2- DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos de que trata este Edital, ocorrerão nas secretarias dos respectivos Centros em que foram convocados, nos dias **21, 22 e 23/07/2016** nos horários de 08h e 30 às 12h e das 14h às 17h e 30.

2.2 As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo estar em posse de toda a documentação listada, no item 3 deste Edital.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida, no item 3 deste Edital.

2.4 Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.



2.6 Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CONSUN-UEMA.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

3.1 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- e) Duas fotos 3x4 de frente, recente;
- f) CPF (original e cópia);
- g) Ficha de Matrícula (Anexo 1);

3.2 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto;

a) No caso do candidato que, devido à burocracia, desídia ou atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino não obtiver o Certificado de Ensino Médio, devendo assim apresentar Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada e com firma reconhecida em cartório pelo/responsável da Instituição de Ensino.

3.2.1 Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na letra “a)” do item 3.2 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia) conforme o estabelecido no item 3.1, letra “a)” do presente Edital, no prazo improrrogável de 48 dias que findará 06 de setembro de 2016.

3.2.2 A documentação a que se refere o item 3.2.1 deverá estar legível e sem rasuras.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.



4.2 - O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, será considerado desistente, sendo convocado, pela ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados de acordo com o Edital de Convocação.

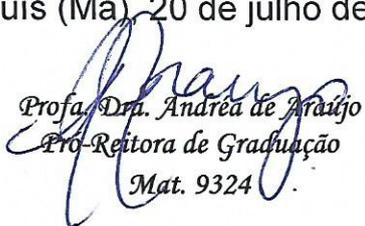
4.3 - A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que eventuais erros que possam impedir ou dificultar a comunicação serão de responsabilidade exclusiva do candidato e não da UEMA.

4.4 - A UEMA fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação, para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.

4.5 - Pelo caráter especial do curso, não serão permitidos trancamentos de matrículas.

5 - Conforme o art. 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".

São Luís (Ma), 20 de julho de 2016.

  
Profa. Dra. Andréa de Araújo  
Pro-Reitora de Graduação  
Mat. 9324

VISTO:

  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor da UEMA  
Mat. 70334